

PORTARIA Nº 1376 de 14 de Outubro de 2019

Regulamenta a alimentação de animais domésticos nos *Campi* da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de diminuir a fixação destes animais nos Campi da UFS;

Considerando os riscos à saúde pública decorrentes de zoonoses e da proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas etc.) nos *Campi* da UFS, em função do acúmulo de alimentos em locais inadequados;

Considerando a necessidade de consolidar a política de monitoramento e controle populacional dos animais nos *Campi* da UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos estudantes, técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados que se abstenham de alimentar animais nas dependências da UFS, restringindo a alimentação aos locais (pontos/colônias) pré-determinados. Em caso de dúvidas e mais informações, consulte o DGASET - Departamento de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, que coordena o Programa Bichos do Campus, através do telefone 3194-6449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.